

ANEXO II

PROGRAMA 2064 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS –
Código do Programa no SICONV: 2012120140007

ÁREA DE INTERESSE 1: APOIO A CENTROS DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS.

Eixo Temático 2.1 - Implantação de Centro de Referência em Direitos Humanos

ÁREA DE INTERESSE 2: PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – NACIONAL

Eixo temático 2.2: Cidadania e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

ÁREA DE INTERESSE 3: COMBATE À TORTURA

Eixo Temático 2.3: Fortalecimento dos Comitês e Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura e Formação/Capacitação na Prevenção e Combate à Tortura

ÁREA DE INTERESSE 1: APOIO A CENTROS DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS.

Eixo Temático 2.1 - IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS

CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA: Programa atende às Instituições Privadas sem Fins Lucrativos de todos os estados brasileiros.

JUSTIFICATIVA: Atualmente a rede de atuação é composta por 40 (quarenta) Centros de Referência em Direitos Humanos/SDH/PR, implantados em 20 (vinte) estados da federação: 2 (dois) na região Norte; 9 (nove) na região Nordeste; 3 (três) na região Centro-Oeste; 4 (quatro) na região Sudeste e 2 (dois) na região Sul. Dos 20 (vinte) estados da federação que tem CRDH implantados, apenas 12 (doze) são em capitais. A rede dos Centros de Referência em Direitos Humanos, no ano de 2012 prestou *41.090 mil atendimentos amplos* (p. ex: jurídico, psicossocial, capacitação, mediação de conflito, acolhimentos, recebimento de denúncias e acompanhamentos), e no ano de 2013, *91.268 atendimentos amplos*, distribuídos em: capacitação em direitos humanos (26.369); orientação em direitos humanos (35.663); atendimentos jurídicos (9.740); atendimentos na área da Assistência Social

(12.627); atendimentos psicológicos (2.521); apoio para a emissão de documentação civil básica: CPF (887), RG (743), Título Eleitoral (85), Certidão de Casamento (71), Carteira de trabalho (159) e Registro Civil (305); recebimento de denúncias (1.316) e mediação de conflitos (782). Neste sentido, e considerando o fato do término da vigência de alguns convênios, e, a fim de ampliar a rede dos CRDH's, por conta da diversidade e complexidade com que os direitos humanos são violados, constantemente, é que se justifica a publicação de Edital, abrangendo todos os estados. Dessa forma, o Programa "Garantia e Acesso a Direitos" tem como ação: Implantação dos Centros de Referência em Direitos Humanos, os quais atuarão como uma Casa de Direitos, onde todas as temáticas são atendidas na busca da garantia, defesa e promoção dos Direitos Humanos, oferecendo equipe especializada em atendimento psicológico, social e jurídico. Uma vez implantados, os centros de referência tem por salutar ampliação de seus eixos de atuação, oferecendo serviços como: informação sobre direitos e serviços; atendimento jurídico, social e psicológico; ações de sensibilização e socialização para temáticas de direitos humanos e cidadania; produção de conhecimento; mediação de conflitos; apoio e articulação. Igualmente, para além do atendimento ao público, os Centros atuam de forma a capacitar, formando multiplicadores em direito humanos, empoderando a sociedade para o pleno exercício da sua cidadania. No sentido de atuar de maneira efetiva e interdependente, os CRDH trabalham na perspectiva de participação e mobilização de diferentes atores, sendo eles atores governamentais, não governamentais, sociedade civil, movimentos sociais e meios de comunicação. Para dar conhecimento do edital aos interessados será utilizada a estratégia de mobilização em torno de atores e da rede dos centros de referência implantados.

AÇÃO: Mobilizar, em torno de uma unidade física baseada em desenho universal de acessibilidade, Instituições Governamentais, Não Governamentais e particulares com o objetivo de gerar conhecimento, propor políticas públicas e desenvolver ações de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos de modo a efetivar o PNDH III. Desenvolver capacidades, promovendo o empoderamento daqueles que fazem parte do público alvo, incentivando o sentimento de pertencimento a uma comunidade e o exercício da cidadania. Os Centros de Referência, ao implementar ações que tem como base a cultura dos Direitos Humanos, como direitos adquiridos que devem ser assegurados plenamente na linha de dar condições para que as pessoas, em todas as fases da sua vida, possam estar resguardadas e desenvolver as suas potencialidades humanas e sociais, pretendem levar as pessoas encontrarem projetos de vida, visões de mundo, praticar sociabilidades diferentes daquelas apontadas naturalmente pela vida cotidiana. Essas ações devem apontar valores e linguagens capazes de atrair àqueles que são o público alvo, para uma realidade marcada pela autoestima, pertencimento, dignidade e valorização individual e coletiva.

PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes, Idosos, Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT), Populações quilombola, ribeirinhos, pessoas em situação de rua, pessoas com deficiência, pessoa atingida por hanseníase, catadores, vítimas de intolerância religiosa, de preconceito racial, indígenas, mulheres vítimas de violência e preconceito,

trabalho escravo, ciganos, pessoas em vulnerabilidade social e econômica, atores de governos e públicos, educadores e profissionais do sistema educacional, beneficiários de programas sociais, defensores de Direitos Humanos e movimentos sociais, egressos do sistema prisional, profissionais do sexo, refugiados ambientais, vítimas de xenofobia, vítimas de conflitos agrários, pessoas em sofrimento psíquico, população carcerária e familiares, ou seja, todas as vítimas de preconceito, discriminação, intolerância, desrespeito, abusos e maus tratos, negligência e abandono.

VALOR DE REFERÊNCIA: Cada Centro de Referência deve ser no valor de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para todos os Estados.

SERVIÇOS PRESTADOS E ASPECTOS METODOLÓGICOS: Os Centros de Referência em Direitos Humanos prestam, fundamentalmente, os seguintes serviços:

- **informação sobre direitos e serviços** – Consiste na disseminação de informações para a população sobre seus direitos e deveres enquanto cidadão, sobre os respectivos instrumentos de defesa, bem como sobre a legislação que assegura esses direitos e os serviços públicos a eles relacionados com a distribuição de materiais produzidos pela SDH/PR e conveniados. Receber e encaminhar denúncias sobre violação dos Direitos Humanos. Consiste, também, no fornecimento e facilitação no acesso aos documentos civis básicos, por meio da distribuição dos formulários necessários, da informação ao cidadão quanto aos locais e horários de funcionamento dos órgãos responsáveis, além do fornecimento da legislação específica quanto à gratuidade de alguns documentos. Para tanto, articular parceria com órgãos responsáveis pela emissão dos documentos básicos para que se garanta a posse efetiva do documento pelo cidadão.

- **atendimento jurídico, social e psicológico** – consiste na prestação de serviços de assistência, orientação, encaminhamento e acompanhamento jurídico, social, antropológico e psicológico – compreendendo desde uma simples orientação até a propositura de ação judicial, buscando, sempre, a resolutividade. Manterá articulação frequente com o Disque Denúncia 100 da SDH/PR. A prestação desses serviços será feita por corpo técnico composto por profissionais e estudantes com capacidade e conhecimento da rede pública de atendimento e serviços. Será estruturado um banco de dados a partir das informações coletadas nesses serviços, que permitirão avaliar a realidade sócio-econômica-cultural daqueles que vivem na área de abrangência onde o Projeto está sendo implementado.

- **ações de sensibilização e socialização para temáticas de direitos humanos e cidadania** – consiste na sensibilização e socialização em Direitos Humanos e Cidadania de defensores locais, agentes públicos e estudantes, capacitando-as como “agentes de cidadania”. Consiste ainda, na sensibilização e socialização de membros e participantes dos Conselhos de Direitos em

atividade na área de abrangência do Projeto. A sensibilização e socialização ocorrerão através de Cursos, Seminários, Oficinas, Encontros e Palestras.

- **produção de conhecimento** – consiste na geração, produção, difusão, fomento e disponibilização de conhecimento em Direitos Humanos, através de Revistas, Cartilhas, Livros, Monografias, vídeos, cartazes, banners, folders, mídias digital, etc. A ação de sensibilização e socialização para temáticas em Direitos Humanos e cidadania estarão direcionada à Produção de conhecimento e terá interface com as instituições públicas de ensino.

- **mediação de conflitos** - consiste na busca de soluções pacíficas como forma de resolução dos conflitos, com o objetivo de obter um acordo satisfatório entre as partes. A partir da interação com agentes locais capacitados, a mediação faz com que pessoas tradicionalmente excluídas pelo sistema jurídico, passem a recuperar a confiança na justiça e, em função disso, reduzam as práticas violentas como forma de resolução desses conflitos. Quando não for possível uma solução amigável, os advogados dos Centros de Referência encaminharão para o âmbito do Poder Judiciário.

- **apoio e articulação** – consiste na assessoria da formulação e desenvolvimento de projetos locais que envolva entidades, órgãos públicos e instituições conveniadas na área de abrangência do projeto e consiste na articulação dos diversos atores públicos e dos movimentos sociais na construção de uma rede que permitirá trocas de experiências e conhecimentos.

CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CENTROS DE REFERÊNCIAS EM DIREITOS HUMANOS

As propostas serão avaliadas e classificadas em função da análise técnica dos seguintes quesitos:

- a) Adequação: grau de consonância da proposta com a política de direitos humanos (especialmente ao PNDH-3 e ao PNEDH) e com a estratégia de atuação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;
- b) Consistência: demonstração da capacidade e viabilidade da consecução dos objetivos propostos com clareza metodológica e solidez dos argumentos de justificativa;
- c) Relevância: importância estratégica da realização do projeto para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos; e
- d) Capacidade: demonstração da capacidade técnica, física e organizacional para consecução da proposta.

A cada quesito será atribuída uma pontuação, na escala de valores de 0 a 2 pontos, conforme a qualidade da proposta apresentada. A pontuação final da proposta resultará da média aritmética das pontuações atribuídas a cada quesito.

As propostas que obtenham pontuação igual a zero nos itens “a”, “e” e “h”, serão automaticamente desclassificadas.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO				
Quesito	Item	Peso	Nota	Pontuação Máxima
1 Adequação	a- Consonância do conteúdo com a Política Nacional de Direitos Humanos (especialmente com o PNDH-3). A proposta/termo de referência será avaliada quanto ao grau de consonância com as diretrizes do PNDH3 observando-se os princípios: da universalidade, indivisibilidade e interdependência dos Direitos Humanos.	1	0-2	2
	b -Acessibilidade A proposta/termo de referência deverá contemplar aspectos diversificados de acessibilidade, presentes e a serem implantados, quanto à infra-estrutura física (rampas, elevadores, banheiros adaptados, pisos táteis, etc.), materiais (recursos de tecnologia assistiva, materiais didáticos e equipamentos adaptados) e comunicação (intérprete de libras, intérpretes repetidores e outros).	3	0-2	6
	c- Cronologia das atividades a serem desenvolvidas. A proposta/termo de referência deverá ser desenvolvida obedecendo a seguinte sequência: programa, ações, metas, etapas. Observando-se a coerência da cronologia de cada fase e a qualidade de suas descrições.	3	0-2	6
2 Relevância	d- Contexto territorial/social Na proposta/termo de referência a proponente deverá apresentar delimitação, estudos e outros elementos que demonstrem a efetiva necessidade e o posicionamento estratégico da proposta nesse território/segmento.	3	0-2	6
	e- Quanto ao público alvo. A proposta/termo de referência deverá apresentar uma justificativa baseada em estudos e/ou outros elementos que identifiquem o público-alvo a ser atendido em relação à sua diversidade.	3	0-2	6
3 Consistência	f- Quanto ao trabalho articulado em rede. A proposta/termo de referência deverá apresentar a estratégia e o alcance do trabalho em rede indicando sua diversidade e os possíveis parceiros que comporão a execução da proposta.	1	0-2	2

		<p>g- Especificação e diagnóstico de resultados esperados. A proposta/termo de referência deverá apresentar projeção do conjunto de resultados esperados das metas e das etapas, bem como as estratégias de diagnóstico, monitoramento e avaliação que serão aplicadas no decorrer da execução do convênio.</p>	1	0-2	2
		<p>h- Relação custo X benefício levando em conta as condições e características regionais. A proposta/termo de referência deverá conter justificativa com relação custo/benefício (descrição detalhada de ambos) da execução da proposta, objetivando a correta aplicação do recurso público, observados a eficiência, a equidade e as peculiaridades locais dos serviços propostos, consideradas necessidade/utilidade deles para o público alvo e a localidade beneficiada.</p>	2	0-2	4
		<p>i- Sustentabilidade da proposta (legado e continuidade) A proposta/termo de referência deverá indicar as possibilidades de continuidade do Centro após o final da execução do convênio.</p>	2	0-2	4
		<p>j- Comunicação da proposta A proposta/projeto deverá apresentar estratégia de divulgação junto ao público alvo informando ações que serão adotadas para esse fim com previsão de estratégias, materiais e canais de comunicação.</p>	2	0-2	4
	4 Capacidade	<p>k- Quanto à experiência. A proponente ao enviar para análise a proposta/termo de referência, deverá demonstrar documentalmente a experiência da proponente na promoção e defesa de Direitos Humanos e ações desenvolvidas junto ao público-alvo, em conformidade com a legislação. A pontuação 0 indica que foi atingido o mínimo requerido no edital (3 anos); a pontuação 1 indica que a experiência ultrapassa o mínimo exigido neste edital em até 5 anos (3 a 8 anos de experiência); e a pontuação 2, que a experiência ultrapassa o mínimo exigido neste edital em mais de 5 anos (mais de 8 anos de experiência).</p>	2	0-2	4
		<p>l- Capacidade Técnico-administrativa Na proposta/termo de referência a proponente deverá demonstrar a qualificação do corpo técnico-administrativo existente na instituição que atuará na execução do convênio, no que tange à sua execução financeira e administrativa.</p>	3	0-2	6

		m- Localização e Estrutura Física do Centro de Referência Na proposta/termo de referência a proponente deverá apresentar local adequado, independente e com autonomia de acesso para a execução do objeto atendendo aos requisitos de segurança, acessibilidade e localização. Será pontuado o nível de detalhamento e adequação do local aos objetivos da proposta, demonstrados no Termo de Referência (pesquisa de preço).	3	0-2	6
		n- Quanto ao trabalho articulado em rede. Na proposta/termo de referência, indicando a Proponente participação em processos democráticos, órgãos colegiados e afins, deverá comprovar mediante documentos comprobatórios a referida participação.	1	0-2	2
Total					60
Critérios Qualitativos					Notas
Não Atende					0
Atende Parcialmente					1
Atende Completamente					2

Critérios para fins de desempate:

- melhor pontuação no quesito 1);
- melhor pontuação no quesito 2).

ÁREA DE INTERESSE 2: PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – NACIONAL

Eixo temático 2.2: Cidadania e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA: Programa atende às Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, com abrangência regional ou nacional.

AÇÃO:

Desenvolver atividades de formação integrada, que valorizem e promovam o protagonismo das pessoas idosas, com enfoque em direitos, pautados nos compromissos, tratados, convenções e conferências de Direitos Humanos, acompanhadas em âmbito nacional e internacional; ações que visem integrar às políticas públicas um enfoque de gênero em um momento em que a velhice se feminiza; ações que promovam vivências pautadas no respeito, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; ações e atividades que busquem a prevenção de ocorrência de situações de risco social; fortalecimento de vínculos junto às comunidades; fortalecimento de rede de proteção social; estímulos à participação cidadã e autônoma das pessoas idosas em espaços de cultura, lazer, esportes, manifestações artísticas, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; criação de espaços de convivência intergeracional, promovendo troca de experiências e vivências, promovendo o respeito, a solidariedade e vínculos.

PÚBLICO ALVO: Pessoas idosas, defensores comunitários, agentes de direitos conselheiros de direitos, educadores populares; agentes públicos, profissionais de áreas jurídicas, defensores e profissionais atuantes na rede de promoção, defesa e proteção dos direitos humanos.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$200.000,00 a R\$ 250.000,00 (duzentos a duzentos e cinquenta mil reais).

ASPECTOS METODOLÓGICOS: Demonstrar de forma coerente e objetiva os procedimentos metodológicos, informando técnicas e métodos a serem utilizados. Todo o processo de mobilização, divulgação e sensibilização deverão ser condizentes com a temática desenvolvida.

Obs.: O conteúdo, quando se referir a curso de capacitação, deve abordar a apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos da população idosa e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local; a afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos Direitos Humanos em todos os espaços da sociedade; a formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente nos níveis cognitivo, social, ético e político; o desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, que possam gerar ações e instrumentos em favor da defesa, da promoção e ampliação dos direitos da população idosa. Os projetos podem contemplar capacitações, oficinas, assistências técnicas e a elaboração de material didático específico e de divulgação, relacionados à temática. A carga horária mínima exigida deve observar a Portaria nº 396/2013 da SDH/PR, disponível em <http://www.sdh.gov.br/sobre/sobre-a-secretaria/convenios/pdfs-dos-editais/portaria-396-2013-sdh-anexo-iii-snpddh>.

CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

As propostas serão avaliadas e classificadas em função da análise técnica dos seguintes quesitos:

- a) Adequação: grau de consonância da proposta com a política de direitos humanos (especialmente ao PNDH-3 e ao PNEDH) e com a estratégia de atuação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;
- b) Consistência: demonstração da capacidade e viabilidade da consecução dos objetivos propostos com clareza metodológica e solidez dos argumentos de justificativa;
- c) Relevância: importância estratégica da realização do projeto para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos; e
- d) Capacidade: demonstração da capacidade técnica, física e organizacional para consecução da proposta.

Para as propostas referentes à realização de formação/capacitação, os critérios de avaliação serão distintos, conforme quadro de critérios apresentado ao final deste Anexo.

A cada quesito será atribuída uma pontuação, na escala de valores de 0 a 2 pontos, conforme a qualidade da proposta apresentada. A pontuação final da

proposta resultará da média aritmética das pontuações atribuídas a cada quesito.

As propostas que obtenham pontuação igual a zero nos itens “a”, “e” e “h”, serão automaticamente desclassificadas.

Quesito		Item	Peso	Nota	Pontuação Máxima
	1 Adequação	a- Consonância do conteúdo com a Política Nacional de Direitos Humanos (especialmente com o PNDH-3). A proposta/termo de referência será avaliada quanto ao grau de consonância com as diretrizes do PNDH3 observando-se os princípios: da universalidade, indivisibilidade e interdependência dos Direitos Humanos.	1	0-2	02
		b -Acessibilidade A proposta/termo de referência deverá contemplar aspectos diversificados de acessibilidade, presentes e a serem implantados, quanto a materiais (recursos de tecnologia assistiva, materiais didáticos e equipamentos adaptados) e comunicação (intérprete de libras, intérpretes repetidores e outros).	2	0-2	04
		c- Cronologia das atividades a serem desenvolvidas. A proposta/termo de referência deverá ser desenvolvida obedecendo a seguinte sequência: programa, ações, metas, etapas. Observando-se a coerência da cronologia de cada fase e a qualidade de suas descrições.	3	0-2	06
	2 Relevância	d- Contexto territorial/social Na proposta/termo de referência a proponente deverá apresentar delimitação, estudos e outros elementos que demonstrem a efetiva necessidade e o posicionamento estratégico da proposta nesse território/segmento.	2	0-2	04

		<p>e- Quanto ao público alvo. A proposta/termo de referência deverá apresentar uma justificativa baseada em estudos e/ou outros elementos que identifiquem o público-alvo a ser atendido em relação à sua diversidade.</p>	3	0-2	06
	3 Consistência	<p>f- Quanto ao trabalho articulado em rede. A proposta/termo de referência deverá apresentar a estratégia e o alcance do trabalho em rede indicando sua diversidade e os possíveis parceiros que comporão a execução da proposta.</p>	2	0-2	04
		<p>g- Especificação e diagnóstico de resultados esperados. A proposta/termo de referência deverá apresentar projeção do conjunto de resultados esperados das metas e das etapas, bem como as estratégias de diagnóstico, monitoramento e avaliação que serão aplicadas no decorrer da execução do convênio.</p>	2	0-2	04
		<p>h- Relação custo X benefício levando em conta as condições e características regionais. A proposta/termo de referência deverá conter justificativa com relação custo/benefício (descrição detalhada de ambos) da execução da proposta, objetivando a correta aplicação do recurso público, observados a eficiência, a equidade e as peculiaridades locais dos serviços propostos, consideradas necessidade/utilidade deles para o público alvo e a localidade beneficiada.</p>	3	0-2	06
		<p>i- Comunicação da proposta A proposta/projeto deverá apresentar estratégia de divulgação junto ao público alvo informando ações que serão adotadas para esse fim com previsão de estratégias, materiais e canais de comunicação.</p>	1	0-2	02
		<p>j- Quanto à experiência. A proponente ao enviar para análise a proposta/termo de referência, deverá demonstrar documentalmente a experiência da proponente na promoção e</p>	2	0-2	04
	4 Capacidade				

		defesa de Direitos Humanos e ações desenvolvidas junto ao público-alvo, em conformidade com a legislação. A pontuação 0 indica que foi atingido o mínimo requerido no edital (3 anos); a pontuação 1 indica que a experiência ultrapassa o mínimo exigido neste edital em até 5 anos (3 a 8 anos de experiência); e a pontuação 2, que a experiência ultrapassa o mínimo exigido neste edital em mais de 5 anos (mais de 8 anos de experiência).			
		k- Capacidade Técnico-administrativa Na proposta/termo de referência a proponente deverá demonstrar a qualificação do corpo técnico-administrativo existente na instituição que atuará na execução do convênio, no que tange à sua execução financeira e administrativa.	3	0-2	06
		l- Quanto ao trabalho articulado em rede. Na proposta/termo de referência, indicando a Proponente participação em processos democráticos, órgãos colegiados e afins, deverá comprovar mediante documentos comprobatórios a referida participação.	1	0-2	02
Total					50
Critérios Qualitativos					Notas
Não Atende					0
Atende Parcialmente					1
Atende Completamente					2

Critérios para fins de desempate:

- melhor pontuação no quesito 1);
- melhor pontuação no quesito 2).

ÁREA DE INTERESSE 3: COMBATE À TORTURA

Eixo Temático 2.3: Fortalecimento dos Comitês e Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura e Formação/Capacitação na Prevenção e Combate à Tortura

CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA: Programa atende às Instituições Privadas sem Fins Lucrativos para ações nos seguintes estados (AC), (PA), (RO), (MA), (PI), (CE), (RN), (PB), (PE), (AL), (BA), (GO), (MG), (ES), (RJ), (PR), (SC) e (RS).

AÇÃO: Mobilizar Instituições Governamentais, Não Governamentais e particulares com o objetivo de gerar conhecimento, e desenvolver ações de Prevenção e Combate à Tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos e degradantes de modo a efetivar o PNDH III. Desenvolver atividades de formação integradas e continuadas para prevenção e combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos e degradantes junto a defensores comunitários, educadores populares, grupos e coletivos de movimentos sociais e outras organizações da sociedade civil, para divulgar a Lei 12.847/2013 e para estimular sua participação nas redes locais e na rede nacional. Organizar e divulgar informações sobre como registrar denúncias de tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos e degradantes por meio de canais formais do sistema de justiça, por meio do Disque 100 Direitos Humanos e, se houver, junto o comitê para prevenção e combate à tortura local. Divulgar/comunicar as atividades e produtos do projeto assim como sua contribuição para a prevenção e combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos e degradantes. Essas ações devem apontar valores e linguagens capazes de atrair aqueles que são o público alvo.

PÚBLICO ALVO: membros de comitês e mecanismos estaduais de prevenção e combate à tortura, defensores em Direitos Humanos e movimentos sociais, que atuam notadamente nas temáticas de idosos, adolescentes em conflito com a lei e familiares, população carcerária e familiares, pessoas com deficiência e pessoas em sofrimento psíquico, ou seja, todas as vítimas de tortura, abusos e maus tratos, negligência, preconceito, discriminação, intolerância, desrespeito; operadores do direito, gestores públicos e profissionais de segurança pública e do sistema penitenciário e socioeducativo.

VALOR DE REFERÊNCIA: O Projeto será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender a todos os estados (AC, PA, RO, MA, PI, CE, RN, PB, PE, AL, BA, GO, MG, ES, RJ, PR, SC e RS) em 2014, com previsão de prorrogação para 2015 de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

SERVIÇOS PRESTADOS E ASPECTOS METODOLÓGICOS:

- **informação sobre direitos e serviços** – Consiste na disseminação de informações junto à população sobre seus direitos e deveres enquanto cidadão, sobre os respectivos instrumentos de defesa, bem como sobre a legislação que assegura esses direitos e os serviços públicos a eles relacionados com a distribuição de materiais produzidos pela SDH e conveniados.

- **ações de sensibilização e socialização para temáticas de direitos humanos e cidadania** – consiste na sensibilização e socialização de defensores locais, agentes públicos nos temas referentes à prevenção e combate à tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos e degradantes; de membros e participantes dos conselhos de direitos em atividade na área de abrangência do Projeto. A sensibilização e socialização ocorrerão através de Cursos, Seminários, Oficinas, Encontros e Palestras.

- **produção de conhecimento** – consiste na geração, produção, difusão, fomento e disponibilização de conhecimento sobre tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos e degradantes por meio de Revistas, Cartilhas, vídeos, cartazes, banners, folders, mídias digital, etc.

- **articulação** – consiste na articulação dos diversos atores públicos e dos movimentos sociais na construção de uma rede que permitirá trocas de experiências e conhecimentos.

ASPECTOS METODOLÓGICOS

A metodologia a ser utilizada deverá se basear no ideário dos Direitos Humanos, especialmente no desdobramento do princípio da igualdade, compreendido a partir das necessidades humanas e possibilidades de sua satisfação, através da distribuição justa de bens e serviços disponíveis. A noção da indivisibilidade entre os direitos – individuais, sociais, coletivos, econômicos e culturais – e o princípio da igualdade, associado à diversidade, em perspectiva interdisciplinar, são as bases para a metodologia que se pretende adotar.

Considerando o acesso à Justiça como pressuposto e garantia dos demais direitos à saúde, à educação, ao trabalho, à segurança, à participação política,... – associa-se na metodologia proposta, a compreensão pluralista do Direito e da Justiça. Em todas as ações a serem desenvolvidas deverão ser articuladas parcerias técnicas e políticas visando assegurar a sustentabilidade às ações.

CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

As propostas serão avaliadas e classificadas em função da análise técnica dos seguintes quesitos:

- a) Adequação: grau de consonância da proposta com a política de direitos humanos (especialmente ao PNDH-3 e ao PNEDH) e com a estratégia de atuação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;
- b) Consistência: demonstração da capacidade e viabilidade da consecução dos objetivos propostos com clareza metodológica e solidez dos argumentos de justificativa;
- c) Relevância: importância estratégica da realização do projeto para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos; e
- d) Sustentabilidade: demonstração da capacidade técnica, física e organizacional para consecução da proposta.

Para as propostas referentes à realização de formação/capacitação, os critérios de avaliação serão distintos, conforme quadro de critérios apresentado ao final deste Anexo.

A cada quesito será atribuída uma pontuação, na escala de valores de 0 a 2 pontos, conforme a qualidade da proposta apresentada. A pontuação final da proposta resultará da média aritmética das pontuações atribuídas a cada quesito.

As propostas que obtenham pontuação igual a zero nos itens “a”, “e” e “h”, serão automaticamente desclassificadas.

Quesito	Item	Peso	Nota	Pontuação Máxima
1	a- Consonância do conteúdo	1	0-2	02

	Adequação	<p>com a Política Nacional de Direitos Humanos (especialmente com o PNDH-3).</p> <p>A proposta/termo de referência será avaliada quanto ao grau de consonância com as diretrizes do PNDH3 observando-se os princípios: da universalidade, indivisibilidade e interdependência dos Direitos Humanos.</p>			
		<p>b -Acessibilidade</p> <p>A proposta/termo de referência deverá contemplar aspectos diversificados de acessibilidade, presentes e a serem implantados, quanto a materiais (recursos de tecnologia assistiva, materiais didáticos e equipamentos adaptados) e comunicação (intérprete de libras, intérpretes repetidores e outros).</p>	1	0-2	02
		<p>c- Cronologia das atividades a serem desenvolvidas.</p> <p>A proposta/termo de referência deverá ser desenvolvida obedecendo a seguinte sequência: programa, ações, metas, etapas. Observando-se a coerência da cronologia de cada fase e a qualidade de suas descrições.</p>	3	0-2	06
	2 Relevância	<p>d- Contexto territorial/social</p> <p>Na proposta/termo de referência a proponente deverá apresentar delimitação, estudos e outros elementos que demonstrem a efetiva necessidade e o posicionamento estratégico da proposta nesse território/segmento.</p>	3	0-2	06
		<p>e- Quanto ao público alvo.</p> <p>A proposta/termo de referência deverá apresentar uma justificativa baseada em estudos e/ou outros elementos que identifiquem o público-alvo a ser atendido em relação à sua diversidade.</p>	3	0-2	06
	3 Consistência	<p>f- Quanto ao trabalho articulado em rede.</p> <p>A proposta/termo de referência deverá apresentar a estratégia e o alcance do trabalho em rede indicando sua diversidade e os possíveis parceiros que comporão a execução da proposta.</p>	1	0-2	02

		<p>g- Especificação e diagnóstico de resultados esperados. A proposta/termo de referência deverá apresentar projeção do conjunto de resultados esperados das metas e das etapas, bem como as estratégias de diagnóstico, monitoramento e avaliação que serão aplicadas no decorrer da execução do convênio.</p>	1	0-2	02
		<p>h- Relação custo X benefício levando em conta as condições e características regionais. A proposta/termo de referência deverá conter justificativa com relação custo/benefício (descrição detalhada de ambos) da execução da proposta, objetivando a correta aplicação do recurso público, observados a eficiência, a equidade e as peculiaridades locais dos serviços propostos, consideradas necessidade/utilidade deles para o público alvo e a localidade beneficiada.</p>	2	0-2	04
		<p>i- Comunicação da proposta A proposta/projeto deverá apresentar estratégia de divulgação junto ao público alvo informando ações que serão adotadas para esse fim com previsão de estratégias, materiais e canais de comunicação.</p>	2	0-2	04
	4 Capacidade	<p>j- Quanto à experiência. A proponente ao enviar para análise a proposta/termo de referência, deverá demonstrar documentalmente a experiência da proponente na promoção e defesa de Direitos Humanos e ações desenvolvidas junto ao público-alvo, em conformidade com a legislação. A pontuação 0 indica que foi atingido o mínimo requerido no edital (3 anos); a pontuação 1 indica que a experiência ultrapassa o mínimo exigido neste edital em até 5 anos (3 a 8 anos de experiência); e a pontuação 2, que a experiência ultrapassa o mínimo exigido neste edital em mais de 5 anos (mais de 8 anos de experiência).</p>	2	0-2	04
		<p>k- Capacidade Técnico-administrativa</p>	3	0-2	06

		Na proposta/termo de referência a proponente deverá demonstrar a qualificação do corpo técnico-administrativo existente na instituição que atuará na execução do convênio, no que tange à sua execução financeira e administrativa.			
		I- Quanto ao trabalho articulado em rede. Na proposta/termo de referência, indicando a Proponente participação em processos democráticos, órgãos colegiados e afins, deverá comprovar mediante documentos comprobatórios a referida participação.	1	0-2	02
Total					46
Critérios Qualitativos					Notas
Não Atende					0
Atende Parcialmente					1
Atende Completamente					2

Critérios para fins de desempate:
- melhor pontuação no quesito 1);
- melhor pontuação no quesito 2).

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA PROPOSTAS LIMITADAS À REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO

As propostas referentes à realização de formação/capacitação serão avaliadas e classificadas em função da análise técnica dos seguintes quesitos:

- 1) Adequação:** grau de consonância da proposta com a política de direitos humanos (especialmente ao PNDH-3 e ao PNEDH) e com a estratégia de atuação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.
- 2) Consistência:** demonstração da capacidade e viabilidade da consecução dos objetivos propostos com clareza metodológica e solidez dos argumentos de justificativa.
- 3) Relevância:** importância estratégica da realização do projeto para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.
- 4) Capacidade:** demonstração da capacidade técnica, física e organizacional para consecução da proposta.

A cada quesito será atribuída uma pontuação, conforme a qualidade da proposta apresentada. A pontuação final da proposta resultará da média aritmética das pontuações atribuídas a cada quesito.

As propostas que obtenham pontuação igual a zero nos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “f” e “i”, serão automaticamente desclassificadas.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO				
Quesito	Item	Peso	Nota	Pontuação Máxima
1) Adequação	a. consonância do conteúdo com Política Nacional de Direitos Humanos (especialmente com o PNDH-3, o PNEDH e o Parecer nº 8/2012 de Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos) e com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.	2	0-2	4
	b. compatibilidade da carga horária com o objetivo das formações	2	0-2	4
	c. pertinência e compatibilidade do público alvo em termos quantitativos e qualitativos	2	0-2	4
	d. aspectos diversificados de acessibilidade quanto à infraestrutura física (rampas, elevadores, banheiros adaptados, pisos táteis, etc.), materiais (recursos de tecnologia assistiva, materiais didáticos e equipamentos adaptados) e comunicação (intérprete de libras, intérpretes repetidores e outros).	1	0-2	2
	Subtotal			14
2) Consistência	e. previsão de uma proposta objetiva de avaliação de resultados	2	0-2	4
	f. metodologia compatível com o alcance dos objetivos da proposta	2	0-2	4
	g. previsão, descrição e adequação do material pedagógico de apoio	1	0-2	2
	h. coerência dos itens previstos na memória de cálculo com os objetivos, atividades e resultados propostos	1	0-2	2
	Subtotal			12
3) Relevância	i. cobertura territorial e de público alvo	1	0-2	2
	j. observância dos requisitos de transversalidade da temática dos direitos humanos	2	0-2	4
	k. potencialidade de geração de efeitos multiplicadores, com relação à capacidade de disseminação do conhecimento.	2	0-2	4
	Subtotal			10
4) Capacidade	l. qualificação do corpo técnico permanente da instituição que atuará na execução do convênio.	2	0-2	4
	Subtotal			4
TOTAL GERAL				40

Critérios para fins de desempate: - melhor pontuação no quesito 1); - melhor pontuação no quesito 2).	
---	--

Critérios	Notas	Observações
Critérios qualitativos	0	Não atende
	1	Atende parcialmente
	2	Atende completamente